



DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CANDIDATOS DO ARGUMENTO DE INCLUSÃO REGIONAL DOS CURSOS DOS *CAMPI* DO AGRESTE E DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

A entrega de documentos ocorrerá, **exclusivamente**, de forma remota, conforme especificada no Edital de Matrícula próprio da UFPE, de acordo com as condições sanitárias no Estado de Pernambuco no contexto da pandemia de Covid-19.

B6304 - Para os cursos ofertados nos *Campi* das cidades de Caruaru e Vitória de Santo Antão: poderão optar por tal argumento os(as) candidatos(as) que tiverem cursado e concluído **TUDO o ensino médio (os três anos previstos)** em escolas regulares e presenciais das mesorregiões descritas pelo IBGE:

- I. Zona da Mata pernambucana
- II. Agreste pernambucano.

Nestes casos, os candidatos terão um acréscimo de 10% (dez por cento) na nota obtida no ENEM 2021

B6307 - Para os cursos ofertados nos *Campi* das cidades de Caruaru e Vitória de Santo Antão: poderão optar por tal argumento os(as) candidatos(as) que tiverem cursado e concluído, **NO MÍNIMO, 2/3 do ensino médio (dois anos completos dos três previstos)** em escolas regulares e presenciais das mesorregiões descritas pelo IBGE:

- I. Zona da Mata pernambucana
- II. Agreste pernambucano

Nestes casos, os candidatos terão um acréscimo de 3% (três por cento) na nota obtida no ENEM 2021

- **MESORREGIÃO DA ZONA DA MATA PERNAMBUCANA:** formada pelos municípios de: Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Ferreiros, Goiana, Itambé, Itaquitinga, Lagoa de Itaenga, Lagoa do Carro, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência, Chã de Alegria, Chã Grande, Glória do Goitá, Pombos e Vitória de Santo Antão, Água Preta, Amaraji, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortês, Escada, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraial, Palmares, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré e Xexéu.
- **MESORREGIÃO DO AGRESTE PERNAMBUCANO:** formada pelos municípios de: Águas Belas, Buíque, Itaíba, Pedra, Tupanatinga, Venturosa, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Caetés, Calçado, Correntes, Garanhuns, Iati, Jucati, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha, Canhotinho, Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bonito, Camocim de São Félix, Cupira, Ibirajuba, Lagoa dos Gatos, Panelas, Sairé, São Joaquim do Monte, Alagoinha, Belo Jardim, Bezerras, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Capoeiras, Caruaru, Gravatá, Jataúba, Pesqueira, Poção, Riacho das Almas, Sanharó, São Bento do Una, São Caetano, Tacaimbó, Casinhas, Frei Miguelinho, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, Surubim, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertente do Lério, Vertentes, Bom Jardim, Cumaru, Feira Nova, João Alfredo, Limoeiro, Machado, Orobó, Passira, Salgadinho e São Vicente Férrer.

Documentação

1. Cópia digitalizada do documento original (em Formato PDF, JPEG ou PNG), dos seguintes documentos:

- I – Documento oficial de identidade válido e com foto (RG, CNH ou Passaporte)
- II - Cadastro de Pessoa Física (CPF), dispensável, caso conste no documento de identidade;
- III - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV - Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para:
 - a) os que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2021;
 - b) os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou



c) os candidatos estrangeiros.

V - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, constando os três anos;

VI - Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para brasileiros maiores de 18 anos, dispensada para:

- a) os que completaram ou vão completar 18 anos após a data de realização do ENEM, ou seja, os nascidos a partir de novembro de 2003;
- b) os maiores de 70 anos no ato do cadastramento;
- c) os candidatos estrangeiros;
- d) os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório; ou
- e) os que perderam os direitos políticos.

VII - 1 (uma) foto 3x4 **recente**

2. Observações gerais:

Obs.1: Os candidatos que forem possíveis beneficiários tanto do argumento de inclusão regional, previsto em Resolução nº 23/2021 (CEPE/UFPE), quanto da política de reserva de vagas definida na Lei nº 12.711/2012, deverão optar, no ato da inscrição, por uma dessas duas ações afirmativas, não sendo permitida a sua aplicação cumulativa.

Obs.2: Os candidatos que participaram do programa de intercâmbio estadual de Pernambuco "GANHE O MUNDO", **não têm direito ao acréscimo de 10% , mas sim ao de 3%**, conforme a Resolução nº 23/2021.